



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

Autógrafo do Projeto De Lei Ordinária nº 027/25

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 137.700,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

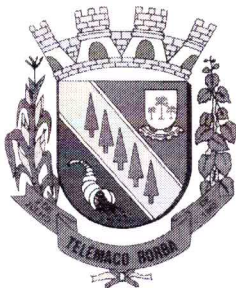
FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1194 – 3390.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-000	137.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO (INCREMENTO)			137.700,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	137.700,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a transposição da fonte de recurso nº 001 no valor de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO Recursos do Tesouro (descentralizados) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
01	Poder Legislativo		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
24 – 4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-001	42.700,00
25 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-001	95.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO (DECREMENTO)			137.700,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	137.700,00
---------------------------------	-------------------



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 22 de maio de 2025.**

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente

